
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SEMATUR Nº. 19, DE 16 DE ABRIL DE 2024.....	
PORTARIA SEMATUR Nº. 20, DE 16 DE ABRIL DE 2024.....	
PORTARIA SEMATUR Nº. 21, DE 16 DE ABRIL DE 2024.....	



PORTARIA SEMATUR Nº. 19, DE 16 DE ABRIL DE 2024



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 19, DE 16 DE ABRIL DE 2024
LICENÇA SIMPLIFICADA
VIP BA XLII LOCAÇÃO DE GERADOR SPE LTDA
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2023-048/TEC/LS-022** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor RESOLVE: **Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **VIP BA XLII LOCAÇÃO DE GERADOR SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **48.482.943/0001-24**, com sede na Rua A Rural, s/n, Zona Rural, Bonito-BA, para a atividade **Geração de energia fotovoltaica com capacidade de 2,5 MW em uma área de 20 ha, no imóvel rural denominado Fazenda Ouro Branco, localizada na Rodovia BA 462, km 25 mais 18 km, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 482.832 / 8.596.590, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 16 DE ABRIL DE 2024

Documento assinado digitalmente
 JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 16/04/2024 14:56:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

Certificação Digital: LBQJU2O5-KFYH2VW1-CGZGY8ZS-BUYUULHC

Versão eletrônica disponível em: <https://saodesiderio.ba.gov.br>



PORTARIA SEMATUR Nº. 20, DE 16 DE ABRIL DE 2024



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 20, DE 16 DE ABRIL DE 2024
LICENÇA SIMPLIFICADA
SÃO DESIDÉRIO II LOCAÇÃO DE GERADOR SPE LTDA
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2023-053/TEC/LS-026** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **SÃO DESIDÉRIO II LOCAÇÃO DE GERADOR SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **48.255.626/0001-75**, com sede na Rod. BR 135, s/n, Zona Rural, São Desidério-BA, para a atividade **Geração de energia fotovoltaica com capacidade de 2,5 MW em uma área de 5,1292 ha, no imóvel rural denominado Lote Rural 298, localizada na Rodovia BR 135, próximo a estrada que dá acesso à comunidade de Morrão, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 498.980 / 8.637.822, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 16 DE ABRIL DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 16/04/2024 14:56:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

Certificação Digital: LBQJU2O5-KFYH2VW1-CGZGY8ZS-BUYUULHC

Versão eletrônica disponível em: <https://saodesiderio.ba.gov.br>



PORTARIA SEMATUR Nº. 21, DE 16 DE ABRIL DE 2024



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 21, DE 16 DE ABRIL DE 2024
LICENÇA SIMPLIFICADA
SÃO DESIDÉRIO II LOCAÇÃO DE GERADOR SPE LTDA
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2023-054/TEC/LS-027** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor RESOLVE: **Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **SÃO DESIDÉRIO II LOCAÇÃO DE GERADOR SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **48.235.614/0001-89**, com sede na Rod. BR 135, s/n, Zona Rural, São Desidério-BA, para a atividade **Geração de energia fotovoltaica com capacidade de 2,5 MW em uma área de 6,53 ha, no imóvel rural denominado Lote Rural 298, localizada na Rodovia BR 135, próximo a estrada que dá acesso à comunidade de Morrão, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 498.980 / 8.637.822, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 16 DE ABRIL DE 2024



Documento assinado digitalmente
JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 16/04/2024 14:58:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020